

§ 3º - Os candidatos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Reitor.

§ 4º - a composição da cédula será definida por ordem de inscrição.

§ 5º - o quadro dos candidatos registrados será afixado na Reitoria, nas Unidades e nos demais Órgãos da Universidade em 26 de Fevereiro de 1999.

§ 6º - Recursos serão recebidos na Secretaria Geral até as 12:00 horas de 03 de Março de 1999, e serão decididos pelo Reitor.

Da divulgação:  
Art. 5º - As Unidades e demais Órgãos da Universidade darão conhecimento aos servidores, até o dia 04 de Março de 1999, dos locais onde será realizada a eleição.

Parágrafo único - Eventuais erros na composição das listas deverão ser notificados à CODAGE, aos Diretores das Unidades, Órgãos de Integração e Complementares até as 16:00 horas do dia 02 de Março de 1999.

Da votação:  
Art. 6º - a votação obedecerá as seguintes normas:

I - nas Unidades, nos Órgãos de Integração, nos Órgãos Complementares e na Reitoria, o dirigente designará o Presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo;

II - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da votação;

III - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante das listas fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE;

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada servidor poderá votar em até três candidatos;

VI - em cada local de votação poderá haver um fiscal devidamente credenciado pelo dirigente do Órgão.

Da apuração:

Art. 7º - a apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Art. 8º - Terminada a apuração será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos Presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

§ 1º - Os votos e a Ata serão encaminhados à Assistência Técnica para Assuntos Administrativos ou seções equivalentes da Reitoria, Unidades ou Órgãos de Integração e Órgãos Complementares, que os conservarão pelo menos por trinta dias.

§ 2º - Os mapas dos resultados do pleito deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da USP, até as 12:00 horas de 10 de Março de 1999 podendo os "campi" do interior fazê-lo através do FAX (011) 815.2741.

Art. 9º - Recebidos os mapas, será feita a apuração global na Secretaria Geral da Universidade de São Paulo, sob a presidência de um professor designado pelo Reitor.

Art. 10 - a apuração global será realizada em 11 de Março de 1999, às 14:00 horas, podendo ser acompanhada pelos interessados.

Dos resultados:

Art. 11 - para preenchimento dos três lugares que lhes cabem no Conselho Universitário, serão considerados eleitos os três servidores não-docentes mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito em toda Universidade, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

§ 1º - dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 2º - o recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado na Secretaria Geral e decidido pelo Reitor.

Art. 12 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Reitor, de 28-1-99**  
**Ratificando** Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:

Unidade interessada: Faculdade de Direito. Contratada: Elevadores Atlas S.A., Proc. USP 98.1.894.2.7

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Justificativa**  
Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 8 da Portaria USP GR 2981, de 10-01-96, justificamos que o pagamento da empresa Elevadores Atlanta Ltda., através do processo 99.1.1.60.0, não obedeceu a ordem cronológica de vencimento pela necessidade de correção no índice de aumento pela prorrogação contratual

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**Resumo de Contrato HU-USP**  
Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário  
Termo de Contrato, para fornecimento de Óleo BPF 1A e Óleo Diesel.  
Processo: 98.1.1955.62.3. Contratada: Shell Brasil S/A. Vigência: 20/01/1999 31/12/1999. Valor: R\$ 209.100,00

**INSTITUTO DE FÍSICA**

**Portaria IF-2, de 28-1-99**

*Dispõe sobre eleição dos representantes dos servidores não docentes e suplentes junto à Congregação do Instituto de Física da USP.*

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, à vista do disposto no artigo 45, inciso IX do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1o- A escolha dos três representantes dos servidores não-docentes e seus respectivos suplentes junto à Congregação será processada em uma única fase.

Artigo 2o - A eleição será realizada no dia 03 de março de 1999, das 09h00 às 17h00, na sala 303 da Ala I do Edifício Principal, pelo voto direto e secreto dos servidores não-docentes.

Artigo 3o - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os mais votados a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados como critério de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o servidor mais idoso.

Artigo 4o - As candidaturas serão registradas individualmente na Assistência Administrativa, Edifício Principal - Ala I, sala 339-A, até as 17h00 do dia 24.02.99.

Artigo 5o - A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos servidores, através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

Parágrafo único - Não será permitida inscrição a tinta, cal ou qualquer outro processo em recintos da Unidade.

Artigo 6o - A eleição será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - A mesa receptora, designada pelo Diretor, será presidida por um professor do Instituto, bem como dois mesários para auxiliá-lo.

II - O presidente rubricará todas as cédulas no ato da votação;

III - a identificação de cada votante será feita mediante apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com a lista de eleitores fornecida pela Seção de Pessoal do IF;

IV - Não será permitido o voto por procuração;

V - Cada servidor poderá votar em até três candidatos;

VI - Junto à mesa receptora poderá haver um fiscal dos servidores não docentes que solicitará, antecipadamente, ao Diretor seu credenciamento.

Da apuração:

Artigo 7o- A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Artigo 8o- Terminada a apuração será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos respectivos presidente e mesários, dela constando local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, de votantes e ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

Dos resultados:  
Artigo 9o- Para preenchimento dos três lugares que lhes cabem na Congregação, serão considerados eleitos os três servidores não-docentes mais votados, levando-se em conta o resultado geral do pleito, figurando como suplentes os três mais votados a seguir.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES**  
Cidade Universitária - Campinas - Fone:(019) 289-7766

**REITORIA**

**Despachos do Reitor, de 28-1-99**  
**Ratificando**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93:

a dispensa de licitação:  
do Superintendente do Hospital das Clínicas para: locação de equipamento de imunolunesência e material de consumo junto à empresa DPC Medlab Produtos Médico-Hospitalares Ltda. (15-P-274-99); locação de analisador sanguíneo para gasometria e material de consumo junto à empresa Impor Medical Comércio e Importação Ltda. (15-P-280-99); locação de analisador bioquímico e material de consumo junto à Bayer S.A. (15-P-272-99); fornecimento de reagentes junto à empresa Biolab - Mérieux S.A. (15-P-276-99); locação de analisador de imunoenaios e material de consumo junto à Aimara Comércio e Representações Ltda. (15-P-271-99);

da Coordenadora da DGA para aquisição de combustíveis junto à empresa BR Petrobrás Distribuidora S.A. (1-P-720-99).

a inexigibilidade de licitação do Diretor da Planta Física do Campus de Limeira para pagamento: de consumo de água e utilização da rede de esgoto para o exercício de 1999 junto à Águas de Limeira S.A. (1-P-135-99); de tarifas de energia elétrica para o exercício de 1999 junto à Elektro - Eletricidade e Serviços S.A. (1-P-134-99).

**DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**FINANÇAS**

**Resumos de Termos Aditivos**  
Termo Aditivo 178-98. Proc. 1-P-3.695-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Xerox do Brasil Ltda. Objeto - Alterar a cláusula 3.1 do Contrato 430-96. Data da assinatura - 27-1-99.  
Termo Aditivo 185-98. Proc. 1-P-22.412-97. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - IBM World Trade Corporation. Objeto - Prorrogar o Contrato 2-98. Data da assinatura - 23-12-98.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA**  
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

**REITORIA**

**PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho do Pró-Reitor, de 28-1-99**  
**Tornando sem efeito** a publicação de 24/12/98. Processo nº 2364/98

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**Despacho do Diretor, de 28-1-99**  
**Ratificando** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, para aquisição de fichas de ônibus urbano, para efeito de Vale-Transporte, durante o exercício de 1.999. (Proc. 108/99-FO/Car.)

**CAMPUS DE ARARAQUARA**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**

**Despacho do Diretor, de 28-1-99**  
**Ratificando**, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a inexigibilidade de licitação, conforme informação de fls. 11, para aquisição de vale transporte da firma Companhia Troleibus Araraquara. Proc. 77/99-FCL/Car.

**CAMPUS DE ASSIS**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**

**Despachos do Diretor, de 27-1-99**  
**PROCESSO 5/99 - Câmpus de Assis - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, na aquisição de Vale-Transporte, durante o exercício de 1999, através da empresa Transassis Transportes Coletivos Ltda, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei supracitada.**

**PROCESSO 31/99 - Câmpus de Assis - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9648/98, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, no pagamento de despesas com renovação de assinatura da revista LEX, durante o exercício de 1.999 através da LEX EDITORA S/A, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei supracitada.**

**PROCESSO 53/99 - Câmpus de Assis - Nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, RATIFICO a dispensa de Licitação, promovida pelo Diretor Técnico da Divisão de Administração, no pagamento de despesas com renovação de assinatura do DOU, referente ao exercício de 1999**

**CAMPUS DE BAURU**

**Comunicado**

Edital 01/99-GAC de 28/01/99 - Prorrogação  
A Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Bauru, nos termos do Edital de abertura de inscrição (nº 22/97-GAC, publicado no D.O. de 17/07/97, S. I, pg. 29) PRORROGA, a partir de 06/02/99, o prazo de validade, por mais 01(um) ano, do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento, mediante admissão de 1 função autárquica de TELEFONISTA, lotada na Administração Geral deste Campus, cujo resultado foi Homologado em 04/02/98 e publicado no D.O. de 06/02/98, S.I, pag. 67. (Processo 5586/44/01/97)

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS.**

**Despacho do Diretor, de 28-1-99**  
Ratifico a despesa, com fundamento nos termos do Artigo 26 e Inciso I, do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98. Processo nº 41/99-FCA.

**FACULDADE DE MEDICINA**

**Despacho do Diretor, de 28-1-99**  
**Ratificando**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, a inexigibilidade de licitação, referente à aquisição através do Processo 3840/98-FM, amparada no caput do artigo 25

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**FACULDADE DE ENGENHARIA**

**Despacho do Diretor, de 28-1-99**  
**Ratificando**, nos termos do caput do artigo 24, combinado com o inciso VIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98, o ato de dispensa de licitação, do Diretor Técnico de Divisão, para renovação de assinatura do Diário Oficial do Estado junto a firma IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP (Proc. nº 030/99-FEG).  
**Comunicado 12/99 FEG-SPG**  
Será realizado no dia 10 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, no Câmpus de Guaratinguetá, a Tese de Doutorado de JULIO SANTANA ANTUNES, visando a obtenção de grau de Doutor em Engenharia Mecânica, junto ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, área de Concentração em Transmissão e Conversão de Energia. A Tese de Doutorado intitula-se: "Código

Computacional para Análise de Sistemas de Cogerção com Turbinas a Gás". A Comissão Examinadora será composta pelos membros titulares: José Luz Silveira, José Antonio Perrella Balestieri, Luiz Roberto Carrocci, Messias Borges Silva e Nelson Manzanares. São membros suplentes: Paulo Magalhães Filho, Galeno José da Silva, Amílcar Porto Pimenta e Leon Roque Sinay.

Será realizado no dia 22 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, no Câmpus de Guaratinguetá, a Dissertação de Mestrado de VERA LÚCIA OTHÉRO DE BRITO, visando a obtenção de grau de Mestre em Engenharia Mecânica, junto ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, área de Concentração em Projetos e Materiais. A Dissertação de Mestrado intitula-se: "Estudo da Tenacidade da ZAC no Aço ASTM A537 C1 e em Tubos API 5L X70 Soldados com Arco Submerso". A Comissão Examinadora será composta pelos membros titulares: Herman Jacobus Cornelis Voorwald, Luís Felipe Guimarães de Souza e Fathi Aref Ibrahim Darwish. São membros suplentes: Fernando de Azevedo Silva e Carlos de Moura Neto.

Será realizado no dia 26 de fevereiro de 1999, às 14:00 horas, no Câmpus de Guaratinguetá, a Dissertação de Mestrado de NOELMAR PEREIRA ABBADE, visando a obtenção de grau de Mestre em Engenharia Mecânica, junto ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, área de Concentração em Projetos e Materiais. A Dissertação de Mestrado intitula-se: "Erosão por Partículas Sólidas em Meio Aquoso do Aço API 5L X65 nas Condições como Forno e Temperado Intercammente com Alta Taxa de Resfriamento". A Comissão Examinadora será composta pelos membros titulares: Sérgio João Crnkovic, Valdir Alves Guimarães e Cecília Amélia de Carvalho Zavaglia. São membros suplentes: José Célio Dias e Tomaz Manabu Hashimoto.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**Extrato de Contrato**

Partes Contratantes: Fundação Editora da Unesp e The Mit Press. Objeto: Aquisição de direitos autorais do livro "Brainstorms". Valor: 8% do preço de venda para os primeiros 2000 exemplares e 10% para os excedentes. A Editora Unesp pagará US\$ 1.200,00 como adiantamento, sendo 90% para The Mit Press e 10% para Balcells de Mello e Souza Riff. Vigência: 7 anos, Data de assinatura: 28-01-99. Contrato s/n.º. Proc. n.º 8/99

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP**

**Comunicado**

RELAÇÃO DE FUNÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1998 (Artigo 115, inciso XXIX, § 5º, da Constituição Estadual)  
Data-base: 31 de dezembro de 1998.

DENOMINAÇÃO	PREEN- CHIDAS	VAGAS TOTAL
ALMOXARIFE	1	0 1
ANALISTA ADM.	3	0 3
ANALISTA DE REDES	1	0 1
ANALISTA DE SISTEMAS	0	1 1
ASSESSOR JURÍDICO	1	1 2
ASSISTENTE ADM.	2	0 2
ASSIST. DE ANÁLISE FINANCEIRA	0	1 1
ASSIST. T. ADMINSTRATIVO	2	0 2
ASSIST. T. DE DIRETORIA	1	0 1
AUXILIAR DE COMPRAS	0	1 1
CONCILIADOR	0	1 1
CONTADOR CHEFE	1	0 1
CONTÍNUO	1	1 2
COPEIRO	2	0 2
DIRETOR EXECUTIVO	3	0 3
DIRETOR PRESIDENTE	1	0 1
GERENTE ADM. E FINANCEIRO	1	0 1
MOTORISTA	2	1 3
MOTORISTA DE DIRETORIA	0	1 1
ORÇAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1	0 1
PROGRAMADOR DE MICROCOMPUTADOR	0	1 1
RECEPCIONISTA	0	1 1
SECRETÁRIO DE DIRETORIA	3	2 5
SUPERVISOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	0 1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	7 17
TÉCNICO ESPECIALIZADO	0	2 2
TELEFONISTA	2	0 2
TESOUREIRO	1	0 1
<b>CONVÊNIO 01</b>		
AJUDANTE GERAL	1	0 1
ANALISTA PROGRAMADOR	5	0 5
ANALISTA DE REDES	5	0 5
ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	0 1
ASSESSOR TÉCNICO	2	0 2
ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ORQUESTRA	1	0 1
ASSISTENTE SOCIAL	1	0 1
ASSISTENTE TÉCNICO	1	0 1
ASSISTENTE TÉCNICO II	3	0 3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	3	0 3
AUXILIAR DE COMPRAS	1	0 1
AUXILIAR GRÁFICO	1	0 1
AUXILIAR DE METEOROLOGIA	1	0 1
BIBLIOTECÁRIO	1	0 1
COORDENADOR DE PROJETOS	1	0 1
ENGENHEIRO ELETRÔNICO	1	0 1
GERENTE DE DESENV. MERCADOLÓGICO	1	0 1
GERENTE DE NÚCLEO	2	0 2
GERENTE DE PROJETO	2	0 2
LABORATORISTA	1	0 1
METEOROLOGISTA	1	0 1
MÚSICO INSTRUMENTISTA	11	0 11
OFFICE-BOY	1	0 1
OPERADOR DE DESK TOP PUBLISHING	1	0 1
REVISOR DE LINGUA INGLESA	1	0 1
SECRETARIA EXECUTIVA	1	0 1
SECRETÁRIO	1	0 1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	0 4
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3	0 3
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM ELETRÔNICA	8	0 8